

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE VEREADOR DIEGO J. SILVA

PROJETO DE LEI Nº 20/2020

Protocolo Interno nº 0202/2020
Data: 29/04/2020

13:45

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispensador de álcool em gel 70% no setor de Caixas Eletrônicos das agências bancárias do município de Carambeí.

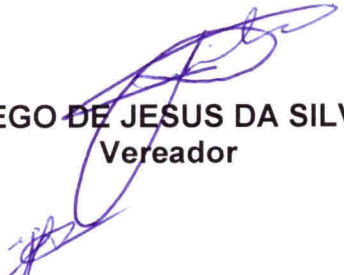
Autores: Vereador Diego de Jesus da Silva
Vereador Diego Josino X. Macedo
Vereador Joel Apº Costa Rosa
Vereador Lourival Iaros
Vereador Ricardo V. Lopes Enevan

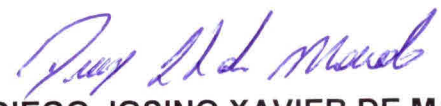
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono o seguinte:

Art. 1º Os estabelecimentos bancários do município de Carambeí que servem o público em geral, deverão, obrigatoriamente, instalar dispensador de álcool em gel 70% no setor de Caixas Eletrônicos, em local de fácil acesso e de fácil visibilidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARAMBEÍ, em 23 de Abril de 2020.

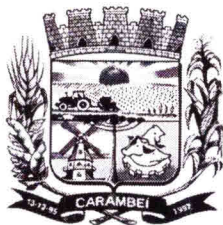

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Vereador


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Vereador


JOEL APº COSTA ROSA
Vereador


LOURIVAL IAROS
Vereador


RICARDO V. L. ENEVAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE VEREADOR DIEGO J. SILVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ____/2020

Autores: Vereador Diego de Jesus da Silva
Vereador Diego Josino X. Macedo
Vereador Joel Apº Costa Rosa
Vereador Lourival Iaros
Vereador Ricardo V. Lopes Enevan

O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar obrigatória a instalação de dispensador de álcool em gel 70% no setor de Caixas Eletrônicos nas agências bancárias de nosso município, como forma de auxiliar no combate ao novo Corona vírus, COVID-19.

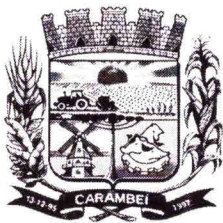
A Organização Mundial de Saúde – OMS – recomenda que as pessoas lavem frequentemente as mãos com água e sabão ou que as higienizem com álcool 70%, pois já está comprovado cientificamente que o álcool em gel 70% é altamente eficaz contra a infecção pelo COVID-19.

Além do COVID-19, o álcool 70% auxilia na prevenção de outras doenças, pois o álcool interfere no metabolismo dos patógenos quebrando proteínas, prejudicando a estrutura dos microrganismos causadores de doenças¹.

Os Caixas Eletrônicos são utilizados, na maioria das vezes, fora do horário do expediente bancário, portanto, não há como funcionários das agências higienizá-los cada vez que são utilizados pelos clientes, sendo assim, o fornecimento de álcool em gel nesses setores é de extrema importância.

É sabido que os todos os Poderes estão trabalhando para combater com agilidade e eficácia o novo Corona vírus, evitando que novas vítimas sejam

¹ “Como o álcool em gel mata os vírus e as bactérias”, de 06/04/2020 – www.veja.abril.com.br/ciencia



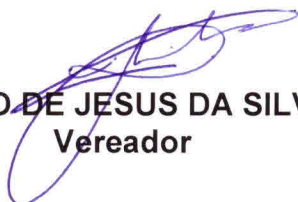
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

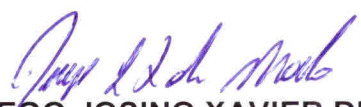
GABINETE VEREADOR DIEGO J. SILVA

contaminadas e, em muitos casos, sejam vítimas fatais dessa Pandemia que assola o mundo inteiro.

Desta forma, rogamos aos membros da Câmara Legislativa que aprove o presente Projeto de Lei.

CARAMBEÍ, em 23 de Abril de 2020.


DIEGO DE JESUS DA SILVA
Vereador


DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Vereador


JOEL APº COSTA ROSA
Vereador


LOURIVAL IAROS
Vereador


RICARDO V. L. ENEVAN
Vereador